



DIRETOR-GERAL
DA
AUTORIDADE MARÍTIMA

Despacho nº 37/2019

Na sequência do determinado no Despacho nº 49/2018, de 26 de novembro, e no Despacho nº 52/2018, de 27 de novembro, ambos do VALM DGAM, que definiram as premissas aplicáveis ao regime de auferição da componente variável pelo pessoal tripulante de Embarcações Salva-Vidas (TESV), bem como os procedimentos a observar pelos Capitães de Porto em matéria de funcionamento e níveis de prontidão operacional das Estações Salva-Vidas (ESV), e as regras que visam enquadrar a prestação de trabalho pelos TESSV neste âmbito em especial, importa estabelecer, com base em critérios de excecutoriedade, adequabilidade e proporcionalidade, os regimes aplicáveis às escalas-padrão e respetivos pressupostos de funcionamento.

Assim, nos termos resultantes dos artigos 8º, nº4, e 9º, nº1, alínea a), ambos do Decreto-Lei nº 44/2002, de 2 de março, devidamente conjugados com o estabelecido no artigo 4º do RHTESSV, e no preceituado no artigo 15º do Decreto-Lei nº 37/2016, de 12 de julho, determino o seguinte:

1. Princípios aplicáveis:

- a) A prontidão imediata é assegurada através do pessoal TESSV que esteja na modalidade de prevenção em terra, devendo garantir permanência presencial na ESV;
- b) A prontidão corresponde a um tempo de resposta de 45 minutos para presença na ESV, e é assegurada pelo pessoal TESSV que se encontre de prevenção por chamada;
- c) O Descanso semanal é regulado nos termos do RHTESSV e, no aplicável, subsidiariamente, pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

2. Escalas e regimes de funcionamento das ESV:

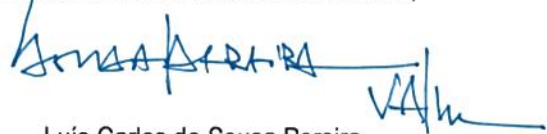
- a) Regime A - De 1 de Abril a 30 de outubro, as ESV têm um horário de funcionamento das 0900-1700 todos os dias cumprindo a escala em anexo A, observando os seguintes pressupostos:

- i) Durante a semana, nas horas de serviço, todos os elementos que não estão de folga deverão permanecer na ESV (assinalados com P e PC na escala);
 - ii) Durante a semana, fora das horas de serviço, deverão estar 3 TESH à chamada (assinalados com PC na escala);
 - iii) Durante o fim de semana, das 0900-1700, deverão estar 2 TESH presentes (assinalado como PC na escala) e 1 TESH à chamada (assinalado como C na escala), sendo que, no restante período, os 3 TESH ficam em regime de chamada.
 - b) Regime B - De 1 de novembro a 30 de março, as ESV têm um horário de funcionamento das 0900-1700 nos dias de semana, conforme consta da escala em anexo B, observando os seguintes pressupostos:
 - i) Durante a semana, nas horas de serviço, todos os elementos que não estão de folga deverão permanecer na ESV (assinalados com P e PC na escala);
 - ii) Durante a semana, fora das horas de serviço, deverão estar 3 TESH à chamada (assinalados com PC na escala);
 - iii) Durante o fim de semana, deverão estar 3 TESH à chamada (assinalados como C na escala).
3. Constituem pressupostos de aplicação dos regimes estabelecidos em 2:
- a) Os Capitães de Porto podem, por motivos de natureza operacional, e auscultados os padrões das ESV, optar pelo Regime A durante todo o ano;
 - b) As escalas devem ser validadas pelo Chefe de Departamento Marítimo respetivo, e enviadas para conhecimento ao diretor do Instituto de Socorros a Náufragos (ISN).
 - c) Os mapas da componente variável devem ser enviados aos Departamentos Marítimos para validação, e posteriormente enviados à DGAM;
 - d) As escalas em anexo são indicativas, podendo os Capitães de Porto proceder a reajustamentos por motivos operacionais desde que fique salvaguardado o número de folgas definidos na mesma;
 - e) Todos os tripulantes das ESV com 5 ou mais tripulantes, têm 11-12 dias de folga quando as ESV estiverem a operar no Regime A, e 4 folgas semanais em aditamento aos fins de semana (que compensam a situação de 3 TESH estarem à chamada nos fins de semana) quando funcionem sob o regime B;
 - f) Os tripulantes das ESV com menos de 5 TESH têm 9 folgas, sendo compensados com a regra de 24 pontos para o terceiro TESH que está à chamada no fim de semana;
 - g) A prontidão das ESV é, como referido em 1, de 45 minutos fora das horas de serviço e ao fim de semana;

- h) A tripulação mínima para uma ação de salvamento é de 3 TESV, sendo que, perante casos excecionais, em que a natureza e as circunstâncias da missão o imponham, o Capitão do Porto poderá alterar esse número, atento o princípio da urgência de salvamento e socorro e considerando o estabelecido no final da alínea a), do nº3, do artigo 13º, do Decreto-Lei nº 44/2002, de 2 de março;
 - i) Todas as missões efetuadas fora das horas de serviço e ao fim de semana, com a exceção das missões de salvamento, carecem de validação prévia do Chefe de Departamento Marítimo.
- 4. As dúvidas suscitadas na aplicação do presente Despacho serão dirimidas pelo VALM DGAM.
 - 5. O presente Despacho entra em vigor no dia 1 de novembro de 2019;
 - 6. Com a entrada em vigor do presente Despacho é revogado o Despacho nº 52/2018, de 27 de novembro.

DGAM, 23 de outubro de 2019

O Diretor-Geral da Autoridade Marítima,



Luís Carlos de Sousa Pereira

Vice-Almirante

ANEXO: Escalas-padrão de prevenção dos TESV

ESCALA PADRÃO DE PREVENÇÃO DOS TESV

De 1 de abril a 30 de outubro

ESTAÇÕES SALVA-VIDAS COM 4 TESV

	S	T	Q	Q	S	S	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D
1	PC	PC	PC	F	PC	PC	C	PC	PC	PC	F	PC	PC	F	PC	PC	PC	PC	F	PC	PC	PC	PC	PC	PC	F	PC	PC	PC	PC
2	PC	PC	F	PC	PC	PC	C	PC	PC	F	PC	PC	PC	PC	PC	C	PC	PC	PC	PC	PC	PC	PC	PC	PC	PC	PC	PC	F	PC
3	F	F	PC	PC	PC	PC	PC	F	PC	PC	PC	PC	PC	PC	PC	C	PC	PC	PC	PC	PC	C	PC	PC	PC	PC	PC	PC	PC	F
4	PC	PC	PC	PC	PC	F	PC	PC	PC	C	PC	PC	PC	F	PC	PC	PC	F	PC	PC	PC	PC	PC	F	PC	PC	PC	PC	PC	PC

ESTAÇÕES SALVA-VIDAS COM 5 TESV

	S	T	Q	Q	S	S	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D
1	PC	PC	PC	PC	PC	F	PC	PC	C	PC	PC	F	PC	P	F	PC	PC	PC	F	PC	P	F	PC	PC	PC	F	PC	PC	PC	PC
2	PC	PC	F	PC	PC	PC	F	PC	C	F	PC	F	PC	PC	PC	C	PC	F	PC	PC	PC	PC	PC	PC	PC	PC	PC	PC	PC	F
3	PC	F	F	P	PC	PC	C	PC	PC	F	PC	F	PC	PC	PC	F	PC	F	PC	PC	PC	F	PC	PC	PC	PC	PC	PC	PC	C
4	F	PC	PC	PC	PC	F	PC	PC	PC	F	PC	F	PC	PC	PC	C	PC	PC	PC	PC	PC	PC	PC	PC	PC	PC	PC	PC	F	F
5	F	F	PC	PC	PC	P	PC	PC	F	PC	F	PC	PC	PC	F	PC	PC	PC	PC	F	PC	PC	PC	PC	PC	PC	PC	P	F	PC

ESTAÇÕES SALVA-VIDAS COM 6 TESV

	S	T	Q	Q	S	S	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D
1	PC	PC	PC	P	PC	F	PC	P	C	PC	P	F	PC	PC	PC	F	PC	PC	PC	PC	PC	PC	F	PC	PC	PC	PC	P	PC	C
2	F	F	P	PC	PC	PC	C	F	PC	F	PC	F	PC	PC	P	PC	PC	PC	PC	PC	PC	P	PC	PC	PC	PC	PC	P	F	F
3	F	F	PC	PC	P	C	PC	P	PC	PC	PC	F	PC	PC	P	F	PC	P	PC	PC	P	F	PC	PC	P	F	PC	PC	C	PC
4	PC	P	F	PC	F	PC	PC	F	PC	F	PC	PC	PC	F	P	PC	PC	PC	PC	P	F	PC	PC	PC	PC	PC	PC	PC	F	F
5	PC	PC	P	P	PC	F	PC	PC	F	PC	F	PC	PC	PC	PC	C	PC	PC	PC	PC	PC	PC	PC	PC	PC	PC	PC	PC	PC	PC
6	P	PC	PC	PC	PC	F	F	PC	F	PC	P	PC	PC	PC	F	PC	F	PC	PC	PC	PC	PC	C	P	F	F	F	P	PC	F

Legenda:

PC TESV presente na ESV das 0900-1700 e à chamada das 1700 às 0900 do dia seguinte

P TESV presente na ESV das 0900-1700

F TESV de folga

F TESV de folga se a ESV estiver a operar em Regime A

C TESV à chamada das 0900 às 0900 do dia seguinte no

De 1 de novembro a 30 de março
ESTAÇÕES SALVA-VIDAS COM 4 TESV

	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D
1	PC	PC	PC	F	PC	C	F	F	PC	PC	PC	PC	F	C	PC	PC	F	PC	PC	F	C	PC	PC	F	PC	PC	C	C
2	PC	PC	F	PC	PC	C	C	PC	PC	F	PC	PC	PC	C	C	PC	PC	PC	PC	C	C	PC	PC	PC	PC	F	C	C
3	F	F	PC	PC	PC	C	C	PC	PC	PC	PC	F	F	C	PC	PC	PC	F	PC	PC	C	C	PC	PC	PC	PC	C	F
4	PC	PC	PC	PC	F	F	C	PC	PC	PC	PC	F	PC	C	PC	PC	PC	PC	PC	C	F	F	F	PC	PC	PC	C	C

ESTAÇÕES SALVA-VIDAS COM 5 TESV

	S	T	Q	Q	S	S	D	S	S	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D
1	PC	PC	PC	PC	F	F	F	PC	PC	F	P	PC	C	C	F	P	PC	PC	P	P	C	PC	F	PC	P	PC	P	C
2	PC	PC	P	F	PC	C	C	C	PC	PC	PC	P	F	F	C	PC	PC	F	PC	C	C	F	PC	P	PC	PC	C	F
3	PC	P	F	P	PC	C	C	PC	PC	P	F	PC	PC	C	F	PC	PC	PC	F	F	F	P	PC	F	PC	PC	C	C
4	F	PC	PC	PC	P	F	C	C	P	F	PC	PC	C	F	C	PC	P	PC	PC	C	C	PC	P	PC	PC	F	F	F
5	P	F	PC	PC	PC	C	F	F	F	PC	PC	PC	P	C	C	PC	PC	P	PC	C	F	PC	PC	PC	P	F	F	C

ESTAÇÕES SALVA-VIDAS COM 6 TESV

	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D
1	PC	PC	PC	P	F	F	F	PC	P	PC	F	PC	PC	C	C	P	F	PC	PC	PC	F	F	P	F	PC	P	PC	C
2	F	P	P	PC	PC	C	C	C	P	PC	PC	PC	F	F	C	PC	PC	F	PC	P	C	C	PC	PC	F	P	F	C
3	P	F	PC	PC	P	C	C	C	PC	F	P	P	PC	C	C	PC	PC	P	F	F	F	PC	P	PC	F	P	C	C
4	PC	P	F	P	PC	C	F	C	PC	PC	F	P	P	F	C	PC	P	P	PC	PC	C	C	PC	PC	PC	F	F	C
5	PC	PC	P	F	PC	F	F	C	F	P	PC	PC	PC	C	C	PC	F	P	PC	PC	C	F	PC	PC	PC	PC	F	C
6	P	PC	PC	PC	P	F	C	C	PC	P	PC	F	PC	F	C	PC	P	PC	P	PC	C	C	P	F	P	PC	C	F

Legenda:

PC TESV presente na ESV das 0900-1700 e à chamada das 1700 às 0900 do dia seguinte

P TESV presente na ESV das 0900-1700

F TESV de folga

C TESV à chamada das 0900 às 0900 do dia seguinte no